

Artigo: 2º) O terreno que se trata este artigo 1º desta lei, destina-se para construção de um posto de resfriamento de leite.

Artigo: 3º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Brejo, 9 de maio de 1967.

José Juvino da Silva.

- Prefeito Municipal -

+ Flávio Hilton Pereira.

- Secretário -

- Lei nº 515 -

Dispõe sobre compra de máquinas para
mecanização do Serviço de Contabilidade
e Fazenda.

A Câmara Municipal de Carmo do Brejo decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma máquina própria e a proceder à adaptação na máquina Olivetti de propriedade desta Prefeitura, o sistema de Serviço mecanizado para a Contabilidade e Fazenda.

Artigo 2º) Para atender as despesas do artigo 1º desta lei fica aberto o crédito Especial de R\$ 4.528,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos).

Artigo: 3º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Brejo, 9 de maio de 1967.

José Juvino da Silva.

- Prefeito Municipal -

+ Flávio Hilton Pereira.

Secretário